PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

370

- APROVADO - Sala das Sessões, 1º-agosto-963
Francisco Ribeiro Arantes
Presidente da Câmara

LEI Nº. 370

Autoriza serviço de limpeza do leito do Rio Prêto e abre crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a executar os serviços de limpeza e desobstrução do leito do Rio Prêto, no trêcho compreendido entre a divisa com a Usina Açucareira e a ponte da autovia "Calciolândia-Lagoa da Prata", podendo despender, para êsse fim, até a importância de Cr$80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros).-

Art. 2º-Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo 1º, desta lei fica aberto o crédito especial de Cr$80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 3 de agôsto de 1.963.

Albertino da Cunha Amorim
(Albertino da Cunha Amorim)
Prefeito Municipal

Adenaf Ferreira de Moura
Secretário.

Prefeitura Municipal
VISTO
Arcos 25 de VII de 1963

REGISTRADA às fls 66. do livro proprio, nº 3
SECRETÁRIO